LEI MUNICIPAL Nº 2.365, 28 DE SETEMBRO DE 1989

Denominação de via pública: Rua Antônio Barreiro da Silva

(1923/1987).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Barreiro da Silva, a atual Rua Andrelândia, situada no bairro São João.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Jair Siqueira

Prefeito Municipal